

celebrados com esta Câmara Municipal, cessaram o respetivo vínculo de emprego público em 14 de novembro de 2014 ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, regulamentado pela Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro.

8 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

308353509

#### Aviso n.º 950/2015

##### Cessação de comissões de serviço em cargos de direção intermédia de 2.º grau

Nos termos e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que cessaram as respetivas comissões de serviço, por caducidade, em cargos de direção intermédia de 2.º grau e nas datas indicadas, os seguintes técnicos superiores do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, titulares de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Paulo Jorge Esteves Lopes, arquiteto, em 3 de julho de 2013, no cargo de chefe da divisão da extinta Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA);

Jorge Augusto Correia Brás, engenheiro civil, em 31 de janeiro de 2014, no cargo de chefe da divisão da extinta Divisão de Obras e Urbanismo (DOM).

8 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

308353485

#### MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

##### Edital n.º 80/2015

**Classificação da Casa de Fresco do Solar dos Sanches de Baena, designada como Nora dos Sanches de Baena, freguesia de N.ª S.ª da Conceição e S. Bartolomeu, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora, como monumento de interesse municipal (MIM).**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa;

Faz público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal deliberou em sua reunião ordinária realizada em 31 de dezembro de 2014, publicitar a deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2014, referente à aprovação por unanimidade da Classificação do Imóvel de Interesse Municipal (M.I.M.-Monumento de Interesse Municipal), da Casa de Fresco do Solar dos Sanches de Baena, também designada por Nora dos Sanches de Baena, freguesia de Nossa Senhora da Conceição e S. Bartolomeu, Concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como num jornal de âmbito regional, na 2.ª Série do *Diário da República* e site do município de Vila Viçosa [www.cm-vilavicosaportugal.pt](http://www.cm-vilavicosaportugal.pt)

8 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

208365668

#### UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO

##### Aviso n.º 951/2015

##### Notificação de admissão e exclusão de candidatos e convocatória para aplicação de método de seleção

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, e para efeitos do disposto no n.º 1 do mesmo artigo, do artigo 31.º e do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum do aviso n.º 13963/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 12 de dezembro de 2014, que se encontram afixadas as atas de candidatos admitidos e excluídos,

bem como a convocatória para a realização do 1.º método de seleção obrigatório, em placard da Junta de Freguesia de Camarate, Unhos e Apelação sito no Largo Eng.º Armando Bandeira Vaz, n.º 5, em Camarate e disponibilizadas na sua página eletrónica em [www.jf-camarate-unhos-apelacao.pt](http://www.jf-camarate-unhos-apelacao.pt).

14 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Arlindo Manuel Ferreira Cardoso*.

308365498

#### UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TREVÕES E ESPINHOSA

##### Aviso n.º 952/2015

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado e republicado pela Portaria n.º 143-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º de Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, uma vez que não se encontram constituídas reservas de recrutamento internas, bem como foi temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), foi feita consulta prévia ao INA, não existindo trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido, torna-se público que por deliberação proferida na reunião da Assembleia de Freguesia de 07 de outubro de 2014, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento do seguinte posto de trabalho, previstos e não ocupado no mapa de pessoal desta União de Freguesias:

Um lugar de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo)

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Desenvolvimento de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos ou serviços no domínio da área administrativa e execução de outros trabalhos similares ou complementares aos descritos.

3 — Local de trabalho — área da União das Freguesias de Trevões e Espinhosa.

4 — Posição remuneratória recrutada numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociações com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A posição remuneratória de referência será a correspondente à 1.ª posição remuneratória de Assistente Operacional (505,00€).

5 — O presente aviso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2011, de 6 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e Decreto-Lei n.º 29/2011, de 3 de fevereiro.

6 — Âmbito de recrutamento — O recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, é que se poderá proceder ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme foi deliberado em reunião da Assembleia de Freguesia de 7 de outubro de 2014, observando-se a prioridade legal no recrutamento estabelecida no artigo 48.º da LOE/2015.

7 — Cessação do procedimento concursal — O presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 — Requisitos de admissão — ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Cumprimento as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos habilitacionais:

Escolaridade obrigatória (4.ª classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de